Processo Seletivo – Edital nº 17 de 10 de novembro de 2026.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto Presidencial de 6 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial da União, edição 148, seção 2, página 1 em 07/08/2025 torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor por tempo determinado para vaga imediata e cadastro de reserva, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei n° 8.745/1993 e suas alterações. Considerando a resolução 001/2024/CDP/IFSC, as etapas de seleção deste edital de processo seletivo serão realizadas remotamente.

1 DAS ÁREAS/CÂMPUS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO COM ARGUIÇÃO, DO CRONOGRAMA, DO MODELO DE RECURSO, DA FOLHA DE ROSTO E DO ENDEREÇO ELETRÔNICO DOS CÂMPUS, MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO.

1.1 As áreas/Câmpus, as respectivas vagas, os requisitos de formação, a carga horária, o tema da prova de desempenho didático com arguição, o cronograma, do modelo de interposição de recurso, a folha de rosto para envio dos documentos para avaliação curricular e o endereço eletrônico dos Câmpus do IFSC e o modelo de declaração de pertencimento encontram-se nos anexos deste Edital, a saber:

a) Anexo I - Áreas/Câmpus, vagas (ampla concorrência e reserva de vagas), requisitos de formação, carga horária e tema da prova de desempenho didático com arguição;

b) Anexo II - Cronograma;

c) Anexo III - Modelo de formulário para interposição de recurso;

d) Anexo IV - Folha de rosto para envio dos documentos para a avaliação curricular;

e) Anexo V - Endereço Eletrônico dos Câmpus do IFSC.

f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Pertencimento

2 DOS REQUISITOS

2.1 A participação no processo seletivo somente será considerada válida mediante a comprovação, no momento da admissão, do atendimento aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente ou temporário (que habilite a trabalhar de acordo com a legislação vigente;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quites com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

c) Ter a idade mínima de 18 anos, para ambos os sexos;

d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

e) Ser portador de diploma de graduação que atenda aos requisitos mínimos da área, bem como da formação complementar eventualmente exigida, conforme disposto no edital específico da vaga para a qual concorre. A comprovação da habilitação será realizada mediante apresentação de diploma devidamente registrado e autenticado ou, alternativamente, por declaração que ateste a efetiva conclusão do curso, a inexistência de pendências indicando que está apenas no aguardo da expedição do diploma, emitido e/ou revalidado e reconhecida pelo Ministério da Educação.

3 DAS PROIBIÇÕES

3.1 O candidato que for professor do Magistério Superior, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado, nos termos da Lei nº 8.745/1993.

3.2 É permitida a acumulação de um cargo de professor com outro de qualquer natureza, desde que observados os demais requisitos legais, especialmente a compatibilidade de horários.

3.3 Ser novamente contratado pelo IFSC, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

3.4 É vedada a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou de servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

3.5 É proibida a contratação de proprietários, gerentes ou administradores de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou de quem exerça o comércio exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 11.784, de 2008, inclusive na condição de Microempreendedor Individual (MEI).

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração será equivalente à da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, correspondendo à Classe A, Nível 01, de acordo com a Lei n. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, incluindo o vencimento básico e a retribuição por titulação correspondente à titulação do candidato, constante nos itens 4.2 e 4.3 do edital e corrido pelo valor da Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, conforme Portaria 77 de 29 de janeiro de 2025 do Ministério da Educação.

4.1.1 Caso haja promulgação de lei durante a vigência deste Edital ou no decorrer do contrato alterando os valores aqui estabelecidos, os mesmos serão atualizados.

4.1.2 A comprovação da titulação do candidato que definirá o valor da retribuição por titulação será apresentada na data da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior, consoante o § 3º do art. 2º da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009.
4.1.3 Além da remuneração, serão concedidos aos candidatos contratados auxílio-alimentação, auxílio-transporte e auxílio pré-escolar, quando houver direito e mediante requerimento.

4.2 Da Remuneração do Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na data da publicação do edital. A Remuneração contratual (corresponde ao vencimento básico mais a formação do candidato no momento da assinatura do contrato, de acordo com a tabela abaixo:

Titulação	Remuneração contratual R$	Diferença do Piso Salarial Portaria MEC nº-77 de 29 de janeiro de 2025	Total R$	Auxílio Alimentação
Graduação	4.478,03	652,60	5.130,63	1.192,00
Aperfeiçoamento	4.813,88	316,75	5.130,63	1.192,00
Especialização	5.149,74	-	5.149,74	1.192,00
Mestrado	6.157,29	-	6.157,29	1.192,00
Doutorado	8.340,33	-	8.340,33	1.192,00

4.3 Da Remuneração do Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais na data da publicação do edital. A Remuneração contratual (corresponde ao vencimento básico mais a formação do candidato no momento da assinatura do contrato, de acordo com a tabela abaixo):

Titulação	Remuneração contratual	Total R$	Auxílio Alimentação
Graduação	3.198,59	3.198,59	596,00
Aperfeiçoamento	3.358,52	3.358,52	596,00
Especialização	3.518,45	3.518,45	596,00

Mestrado	3.998,24	3.998,24	596,00
Doutorado	5.037,78	5.037,78	596,00

5 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, DE 26 DE JUNHO DE 2025**,** desde que a deficiência de que possuam seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

5.2 Em conformidade com o decreto nº 9508/2018 e Lei 8112/90, o candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova e a demais exigências feitas para os demais candidatos, sendo reservado, o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas neste edital.

5.3 O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá manifestar sua opção **no ato da inscrição** e anexar o laudo ou atestado médico deverá ter sido emitido nos últimos trinta e seis meses contados da data de publicação do edital do certame que contenha:

I- a espécie da deficiência;

II- o grau ou nível da deficiência;

III- a referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

IV- a provável causa da deficiência.

5.3.1 Caso o laudo não apresente estas condições, concorrerá apenas para a lista de ampla concorrência.

5.4. A pessoa candidata que optou por se inscrever como pessoa com deficiência poderá declinar da reserva até o final do período das inscrições do processo seletivo, comunicando através do endereço eletrônico do câmpus no qual realizou a inscrição, conforme anexo V do edital, hipótese em que passará a constar somente na classificação geral.

5.5 O candidato que necessitar de tempo adicional na prova didática com arguição, no momento da inscrição, deverá anexar a comprovação da necessidade do tempo adicional (declaração ou atestado médico). Poderá ser concedido até 25% de tempo extra na prova didática com arguição.

5.6 O candidato que não anexar o laudo ou atestado médico conforme especificado no **item 5.3** do edital não terá seu pedido deferido para concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência e concorrerá apenas para a lista de ampla concorrência.

5.7 Sendo classificado no processo seletivo simplificado, quando convocado para ocupação de vaga, o candidato deverá submeter-se ao exame realizado por médico do trabalho ou médico examinador sem essa especialidade, mas indicado por médico do trabalho, que terá decisão final sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual possua é compatível com as atribuições do cargo. O candidato será informado por e-mail sobre os procedimentos para a realização do exame médico admissional.

5.8 Caso no exame médico admissional se conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do processo seletivo.

5.9 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como Pessoa com Deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ampla concorrência.

5.10 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

5.11 As vagas que eventualmente vierem a surgir durante a vigência deste processo seletivo observarão os mesmos percentuais de reserva previstos neste edital, aplicados sobre o quantitativo de vagas efetivamente disponibilizadas.

5.12 Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

6 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

6.1 Em conformidade com a Lei Federal nº 15.142/2025, o Decreto Federal nº 12.536/2025 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, fica assegurado às Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas previstas neste certame, bem como das que vierem a surgir no decorrer da validade deste processo seletivo, sendo:

I - Reserva de 25% (vinte e cinco por cento) do total das vagas para Pessoas Pretas e Pardas;

II - Reserva de 3% (três por cento) do total das vagas para Indígenas; e

III - Reserva de 2% (dois por cento) do total das vagas para Quilombolas.

6.2 Os candidatos que se autodeclararem Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas concorrerão concomitantemente:

a) às vagas reservadas às Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação processo seletivo;

b) às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, se atenderem a essa condição.

6.3 Conforme art. 2º da Lei Federal no 15.142/2025, considera-se:

I - Pessoa Preta ou Parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do inciso IV do

parágrafo único do art. 1o da Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

II - Pessoa Indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Declaração da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

III - Pessoa Quilombola: aquela pertencente à grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

6.4 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas, o candidato deverá se autodeclarar no momento da inscrição, assinalando que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim, e anexando a documentação comprobatória de acordo com cada condição (indígena ou quilombola).

6.5 O candidato deverá observar o disposto no subitem 6.11 referente a inclusão em múltiplas hipóteses de reserva de vagas, bem como os procedimentos de confirmação determinados neste edital.

6.6 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.7 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

6.8 A pessoa candidata que optou por se inscrever como pessoa preta e parda, indígena e quilombola poderá declinar da reserva até o final do período das inscrições do processo seletivo, comunicando através do endereço eletrônico do câmpus no qual realizou a inscrição, conforme anexo V do edital, hipótese em que passará a constar somente na classificação geral.

6.9 Os candidatos autodeclarados Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova e a demais exigências feitas para os demais candidatos.

6.10 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela reserva de vagas às Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas, além de figurarem na lista de Ampla Concorrência, se for o caso, terão seus nomes publicados em relação à parte, com ordenamento da classificação obtida pela reserva de vagas às de Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas.

6.11 Conforme disposto no Art. 21, do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, o candidato que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas será classificado, ao fim do processo seletivo, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

6.12 O candidato terá seu nome divulgado apenas para fins informativos, nas listas de classificação de todos os grupos para os quais se inscreveu, incluída a ampla concorrência.
6.13 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

6.14 As vagas que eventualmente vierem a surgir durante a vigência deste processo seletivo observarão os mesmos percentuais de reserva previstos neste edital, aplicados sobre o quantitativo de vagas efetivamente disponibilizadas.

6.14.1 Na distribuição sequencial das vagas, respeitar-se-á a alternância entre ampla concorrência e reserva legal, de forma a garantir o cumprimento dos percentuais destinados às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas.

6.15 Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, esta será ocupada pela Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de

reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

6.15.1 Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados pela reserva de vagas às Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas, as vagas remanescentes serão revertidas na seguinte ordem: pessoas candidatas quilombolas, sendo estas revertidas às pessoas indígenas quando não houver número suficiente de candidatas(os) quilombolas aprovadas(os); na sequência, para pessoas candidatas quilombolas quando não houver número suficiente de candidatas(os) indígenas aprovadas(os); não havendo pessoas candidatas indígenas ou quilombolas em número suficiente, as vagas que remanesceram serão revertidas para pessoas negras, e, por último, para a ampla concorrência.

6.16 Ocorrendo a hipótese do item 6.15.1 e inexistindo também pessoas aprovadas na Ampla Concorrência, às vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos da reserva de vagas para Pessoas com Deficiência.

6.17 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, terá validade somente para este Processo Seletivo e será confirmada mediante procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

7 DO PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

7.1 As pessoas candidatas que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas Pretas e Pardas, Indígenas e Quilombolas serão submetidas a realização de procedimentos complementares relativos à autodeclaração sobre a sua condição.

7.2 Os procedimentos complementares relativos à autodeclaração seguirão o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério dos Povos Indígenas

7.3 As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às Pessoas Pretas e Pardas, Indígenas ou Quilombolas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na Ampla Concorrência, e

satisfaçam as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter aos procedimentos complementares relativos à autodeclaração.

7.4 Serão convocadas todas as pessoas optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior à realização dos procedimentos complementares relativos à autodeclaração.

7.5 Do Procedimento De Confirmação Complementar À Autodeclaração Para Pessoas Pretas E Pardas:

7.5.1 Os candidatos que se autodeclararam pretos e pardos, e foram aprovados e classificados nas duas etapas do processo seletivo **(avaliação curricular e prova de desempenho didático com arguição) e** antes da homologação do resultado final, conforme prazo estabelecido no cronograma, deverão submeter-se ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

7.5.2 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será realizado por meio de videoconferência, cujo endereço eletrônico (link da sala de conferência da plataforma Web RNP) com o horário do procedimento e será encaminhado para o e-mail (informado no momento da inscrição) de cada candidato classificado no processo seletivo e divulgado no site do câmpus no qual o candidato concorreu, conforme prazo estabelecido no cronograma.

7.5.3 É de inteira responsabilidade do candidato verificar as informações do agendamento de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, e o acesso à internet e à plataforma conferência Web RNP para participação nessa etapa do processo.

7.5.4 O candidato é o responsável por eventuais problemas técnicos ou de ordem tecnológica, que impeçam ou prejudiquem sua participação no procedimento de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

7.5.5 O candidato não poderá alterar a data e o horário da realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, que foram previamente estabelecidos e disponibilizados pelo Câmpus,

independente do motivo alegado pelo candidato.

7.5.6 A avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, quando autodeclarado como preto e pardo.

7.5.7 Não serão considerados, para os fins do procedimento de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza. Tampouco serão aceitos laudos dermatológicos referente à classificação de pele tipo Fitzpatrick.

7.5.8 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

7.5.9 O resultado do procedimento de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será encaminhado para o e-mail (informado no momento da inscrição) de cada candidato classificado no processo seletivo e divulgado no site do câmpus no qual o candidato concorreu, conforme prazo estabelecido no cronograma.

7.5.10 Eventual recurso quanto ao resultado do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração deverá ser interposto dentro do prazo estipulado pelo cronograma e deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do Câmpus ao qual o candidato concorre à vaga, exclusivamente pelo respectivo e-mail constante no anexo V deste edital.

7.5.11 Não serão conhecidos os recursos contra o resultado do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração que apresentem forma diversa daquela disposta no item 7.5.10 do edital.

7.5.12 O processo de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

7.5.13 A pessoa que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração, nos termos do caput, poderá prosseguir no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes.

7.5.14 A pessoa que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração poderá prosseguir no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes.

7.5.15 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de confirmação complementar à autodeclaração concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes.
de acordo com Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27 de junho de 2025.

7.5.16 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, será utilizado o disposto no art. 28 parágrafo único da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27 de junho de 2025 e Art 4º da Lei Nº 15.142, de 3 de Junho de 2025.

7.6 Do Procedimento De Verificação Documental Complementar À Autodeclaração Para Pessoas Indígenas:

7.6.1 O procedimento complementar para candidatos que se autodeclaram indígenas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa. A documentação dos candidatos que se inscreveram nestas condições deverá **ser encaminhada na inscrição** juntamente com o restante da documentação de acordo com as datas estabelecidas no cronograma do edital mediante apresentação de:

I - documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo

ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia de acordo com o modelo do anexo VI; ou

III - outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa candidata, tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

g) documentos de natureza previdenciária.

7.6.2 Não serão aceitos documentos que não forem enviados conforme estabelecido neste Edital, que estiverem em arquivos corrompidos ou forem ilegíveis ou apresentarem rasuras.

7.6.3 A documentação comprobatória será analisada por Comissão Específica designada para esta finalidade.

7.6.4 Será considerada como indígena a pessoa candidata que assim for reconhecida pela maioria dos membros da comissão referida anteriormente.

7.6.5 Os candidatos que não encaminharem a documentação em conformidade às exigências ou que não tiveram a condição confirmada após análise documental, deixarão de concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, passando a concorrer exclusivamente às vagas de ampla concorrência.

7.6.6 O resultado do procedimento de Verificação Documental Complementar à Autodeclaração antes e depois dos recursos será encaminhado para o e-mail (informado no momento da inscrição) de cada

candidato classificado no processo seletivo e divulgado no site do câmpus no qual o candidato concorreu, conforme prazo estabelecido no cronograma.

7.7 Do Procedimento De Verificação Documental Complementar À Autodeclaração Para Pessoas Quilombolas

7.7.1 O procedimento complementar para candidatos que se autodeclaram quilombolas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa. A documentação dos candidatos que se inscreveram nestas condições deverá ser **encaminhada na inscrição juntamente** com o restante da documentação de acordo com as datas estabelecidas no cronograma do edital mediante apresentação de:

a) Documento da comunidade quilombola, ou de instituição ou organização representativa do povo quilombola que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes quilombola da respectiva etnia de acordo com o modelo do anexo VI; e

b) Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

7.7.2 Não serão aceitos documentos que não forem enviados conforme estabelecido neste Edital, que estiverem em arquivos corrompidos ou forem ilegíveis ou apresentarem rasuras.

7.7.3 A documentação comprobatória será analisada por Comissão Específica designada para esta finalidade.

7.7.4 Será considerada como quilombola a pessoa candidata que assim for reconhecida pela maioria dos membros da comissão referida anteriormente.

7.7.5 Os candidatos que não encaminharem a documentação em conformidade às exigências ou que não tiveram a condição confirmada após análise documental, deixarão de concorrer às vagas reservadas aos candidatos Quilombolas, passando a concorrer exclusivamente às vagas de ampla concorrência.

7.7.6 O resultado do procedimento de Verificação Documental Complementar à Autodeclaração antes e depois dos recursos será encaminhado para o e-mail (informado no momento da inscrição) de cada candidato classificado no processo seletivo e divulgado no site do câmpus no qual o candidato concorreu, conforme prazo estabelecido no cronograma.

8 DO SORTEIO DAS VAGAS RESERVADAS

8.1 Do total das vagas destinadas à reserva de vagas para candidatos com deficiência, candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, serão deduzidas aquelas reservadas por meio da reserva automática, sorteando-se em seguida as vagas restantes, de modo a determinar por critério impessoal e objetivo em quais departamentos de ensino e Câmpus, dentre os não contemplados pela reserva automática, serão alocadas as demais vagas destinadas à reserva.

8.2 A primeira vaga sorteada será para a reserva de candidatos pretos e pardos a próxima para reserva de candidatos com deficiência, indígenas e quilombolas, seguindo alternados os sorteios até a finalização da distribuição das vagas aos departamentos de ensino e Câmpus.

9 DA INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas somente VIA INTERNET, por meio do link específico**,** **https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/891843?lang=pt-BR (caso necessário, copie e cole o *link* para o seu navegador)**. O candidato deverá seguir os prazos estabelecidos no cronograma do anexo II do edital. **Não serão aceitas inscrições e envio da documentação por outro meio.**

9.1.2 NÃO HAVERÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.

9.2 O candidato poderá fazer somente 1 (uma) inscrição para o processo seletivo.

9.2.1 Caso faça mais de 1 (uma) inscrição, somente a última inscrição realizada será considerada válida.

9.3 No momento da inscrição TODOS os candidatos (ampla concorrência, pretos e pardos, indígenas e

quilombolas e pessoas com deficiência) deverão encaminhar em um arquivo único em PDF os documentos elencados abaixo, preferencialmente, nesta ordem:

a) cópia do documento oficial de identificação (somente serão aceitos os documentos oficiais de identificação elencados no **item 14.2** do edital);

b) Enviar obrigatoriamente o currículo lattes juntamente com a documentação a ser enviada ou somente o *L*ink da Plataforma Lattes em campo específico no formulário de inscrição que permita **o acesso direto ao currículo do candidato,** caso não seja possível o acesso direto ao currículo, o candidato será eliminado. Não serão aceitos links em formato de imagem ou de arquivos armazenados em nuvem.

c) folha de rosto para envio dos documentos para a avaliação curricular, constante no **anexo IV** do edital, preenchida pelo candidato, conforme **itens 10.2.3 e 10.3.2** do edital.

d) documentação comprobatória dos itens a serem pontuados na avaliação curricular, conforme **item 10.3** do edital.

e) laudo médico, conforme **item 5.3** do edital (caso o candidato concorra à vaga reservada para pessoas com deficiência.

f) documentação comprobatória, conforme **item 7.6.1 (indígenas) e item 7.7.1 (quilombolas)** (caso o candidato concorra à vaga reservada para indígena ou quilombola).

9.3.1 O arquivo único, em PDF, deve seguir o seguinte padrão de nomenclatura: "Campus de lotação pretendido e Nome do candidato, sem acentos (exemplo: Campus Florianopolis_Joao da Silva).

9.3.2 O candidato que não encaminhar os documentos elencados nas alíneas "a" e "b" do **item 9.3** do edital ou que não encaminhar a documentação no prazo estabelecido do cronograma pelo sistema limesurvey não terá a sua inscrição homologada e será considerado eliminado, estando impedido de participar desta etapa da análise curricular e da etapa da prova didática com arguição.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações no formulário

do *limesurvey* para a avaliação curricular e a verificação e da integridade e a legibilidade do arquivo PDF encaminhado nesta etapa, sendo a participação no processo seletivo passível de indeferimento, caso não seja possível abrir ou visualizar ou ler o conteúdo do arquivo.

9.4.1 O candidato deve certificar-se que todas as informações solicitadas no formulário do *limesurvey* para a avaliação curricular foram preenchidas e o arquivo PDF foi anexado, até chegar na última etapa do formulário, na qual deverá aparecer a seguinte mensagem: As suas respostas foram salvas.

9.4.2 O candidato é o responsável por eventuais problemas técnicos ou de ordem tecnológica (por parte do candidato), que impeçam ou prejudiquem o preenchimento do formulário e envio da documentação pelo *limesurvey* dentro do prazo estabelecido no cronograma.

9.4.3 O candidato será responsável pelo correto preenchimento das informações da inscrição no limesurvey, informando os dados de área e câmpus da vaga de acordo com a documentação enviada. Caso contrário, o candidato estará eliminado.

9.5 No formulário de inscrição será apresentado o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, conforme a Lei n° 13.709/2018, no qual o candidato deverá selecionar uma opção referente à autorização para publicação dos dados pessoais.

9.5.1 No portal http://www.ifsc.edu.br/contratacao-de-professores há disponível o passo a passo para a inscrição e o envio da documentação na etapa da avaliação curricular.

9.6 Os candidatos pretos e pardos, os candidatos com deficiência (PCD), indígenas e quilombolas poderão se inscrever para as vagas que não estiverem a eles reservadas, bem como os candidatos da ampla concorrência poderão se inscrever para as vagas reservadas aos PCDs, pretos e pardos, indígenas e quilombolas considerando a possibilidade de inexistência de candidatos aprovados e/ou classificados nas listas específicas (ampla concorrência, PCD, pretos e pardos, indígenas e quilombolas).

9.7 O candidato deverá certificar-se que atende todos os requisitos para a investidura no cargo, os quais

estão indicados no **Anexo I** deste Edital. A comprovação desses requisitos pelo candidato dar-se-á na entrega da documentação admissional.

9.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.9 A relação dos candidatos com inscrição homologada será disponibilizada pelo nome dos candidatos e pelo número de CPF pseudoanonimizado em ordem alfabética e será divulgada no sítio eletrônico de cada Câmpus https://www.ifsc.edu.br/resultados-parciais-dos-campus conforme prazo estabelecido no cronograma.

10 DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas ambas no formato " **não presencial"**:

a) Avaliação Curricular; e

b) Prova de Desempenho Didático com arguição.

10.1.1 As etapas previstas no item 10.1 do edital serão avaliadas por uma banca examinadora para cada área com 3 (três) servidores do quadro permanente da instituição, preferencialmente sendo 2 (dois) professores e 1 (um) pedagogo.
10.1.2 Na ausência ou indisponibilidade de pedagogo, deve ser indicado um servidor técnico administrativo com licenciatura.

10.1.3 A composição da banca deve observar o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 09 de 26 de junho de 2023 do IFSC.

10.1.3.1 Estará imediatamente impedido de compor a banca de seleção o servidor que:

a) esteja participando como candidato (a);

b) tenha ciência da existência de possível candidato (a) inscrito (a) no processo seletivo com

parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (ex.irmãos, tios/tias, sobrinhos/sobrinhas, sogro/sogra, enteados/enteada, cunhados/cunhadas);

c) tenha amigo íntimo ou inimigo pessoal inscrito no processo seletivo.

10.1.4 A portaria da composição das bancas (análise de currículo e prova didática) deverá ser publicada no site de cada campus conforme estabelecido no cronograma do edital.

10.2 Da Avaliação Curricular - Etapa Não Presencial

10.2.1 Para a etapa da avaliação curricular, TODOS os candidatos que tiveram a sua inscrição homologada deverão ter encaminhado no momento da inscrição, em arquivo único em PDF, os documentos já mencionados no **item 9.3** do edital.

10.2.2 A folha de rosto, constante no **anexo IV** do edital, documento a ser preenchido pelo candidato, de acordo com os itens abaixo:

a) a pontuação solicitada pelo candidato em cada critério, possível de ser pontuado, desde que seja encaminhado o documento comprobatório;

b) o total da pontuação (somatória total) solicitada pelo candidato;

c) o tipo de documento comprobatório encaminhado pelo candidato (por exemplo: certificado, diploma, contrato de trabalho, declaração, carteira de trabalho, página do artigo científico, entre outros);

d) o número da página que contém o documento comprobatório.

10.2.3 Os documentos comprobatórios de que trata a letra "d" do **item 9.3** do edital que não forem encaminhados não serão pontuados.

10.2.4 Serão considerados CLASSIFICADOS para a realização da etapa da prova didática com arguição somente os 10 (dez) primeiros de cada lista específica (ampla concorrência, PCD, pretos e pardos, indígenas e quilombolas), que alcançarem a maior nota na avaliação curricular. Os demais candidatos

serão considerados NÃO CLASSIFICADOS.

10.2.4.1 Em caso de empate na última colocação com nota superior a zero, todos os candidatos que empatarem serão classificados para a prova didática com arguição.

10.2.4.2 Caso haja empate na décima colocação com nota zero será considerado classificado o candidato com maior idade.

10.2.5 A publicação da classificação na etapa da avaliação curricular para a realização da prova de desempenho didático com arguição será realizada em listas específicas, sendo que na lista de ampla concorrência constará a relação geral de todos os candidatos classificados/não classificados (incluindo pretos e pardos, PCD, indígena e quilombola), na lista de PCD a relação dos candidatos classificados/não classificados pela reserva de vagas para PCD, na lista de pretos e pardos a relação dos candidatos classificados/não classificados pela reserva de vagas para pretos e pardos, na lista de indígenas a relação dos candidatos classificados/não classificados pela reserva de vagas para indígenas e na lista de quilombola a relação dos candidatos classificados/não classificados pela reserva de vagas para quilombolas.

10.2.6 A classificação dos candidatos na etapa da avaliação curricular, antes e depois dos recursos, será divulgada pelo nome dos candidatos e por número de CPF pseudoanonimizado em ordem decrescente de notas no sítio eletrônico de cada Câmpus https://www.ifsc.edu.br/resultados-parciais-dos-campus conforme prazo estabelecido no cronograma.

10.3 Dos Critérios Da Etapa Da Avaliação Curricular

10.3.1 Na avaliação curricular, o candidato receberá uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

10.3.1.1 Não haverá arredondamento de pontos.

10.3.2 Todos os documentos comprobatórios, citados no **item 9.3** do edital, deverão ser organizados na ordem indicada na folha de rosto, constante no **anexo IV** do edital, e deverão ter as páginas numeradas

pelo candidato, de forma digital ou manual.

10.3.3 A avaliação curricular será procedida, conforme os critérios abaixo especificados:

Critérios	Pontuação Máxima
1- Curso Técnico:	
a) Nível Médio - certificado de Curso Técnico previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos disponível no portal do MEC relacionado à área de atuação do processo seletivo. b) Nível Médio - Magistério	**05**
2 - Pós-graduação (Pontuação máxima = 45 pontos)	
a) Nível Especialização - Certificado de Especialização relacionado à área de atuação do processo seletivo ou na área de Educação Profissional e Tecnológica- mínimo 360h- conforme resolução nº 01/2018 MEC.	**15**
b) Nível Mestrado - Diploma de Mestrado relacionado à área de atuação do processo seletivo ou na área de Educação Profissional e Tecnológica.	**30**
c) Nível Doutorado - Diploma de Doutorado relacionado à área de atuação do processo seletivo ou na área de Educação Profissional e Tecnológica.	**45**
3 - Experiência profissional relacionada à área de atuação do Processo Seletivo	
a) Exercício de magistério	0,2 (dois décimos) de ponto para cada 30 dias de trabalho - até o limite de **20** pontos (os pontos

	não serão fracionados).
b) Atividade profissional na área específica	1 (um) ponto por ano de atuação - até o limite de **13** pontos (os pontos não serão fracionados); Para cada orientação de qualquer ordem, inclusive TCC, será contado 1 (um) ponto - até o limite de **02** pontos (os pontos não serão fracionados).
c) Desenvolvimento de projeto de pesquisa	Para cada pesquisa será contado 1 (um) ponto - até o limite de **04** pontos (os pontos não serão fracionados).
d) Atividades de extensão	Para cada atividade de extensão será contado 1 (um) ponto - até o limite de **04** pontos (os pontos não serão fracionados).
e) Publicações na área relacionada com a vaga do processo seletivo	Para cada publicação será contado 1 (um) ponto - até o limite de **07** pontos (os pontos não serão fracionados).
Total	**100**

10.3.4 Para os critérios de pontuação da letra “a” e “b” do item 1 (**nível médio**) e das letras “a”, “b” “c “ do item 2 **(pós-graduação)** será considerado apenas um certificado/diploma por nível.

10.3.4.1 Os títulos referentes às letras “a”, “b” do item 1 (nível médio) não são cumulativos.

10.3.4.2 Os títulos referentes às letras “a”, “b” e “c” do item 2 (pós-graduação) não são cumulativos. Caso o candidato seja detentor de titulação acadêmica múltipla, prevalecerá o título maior, sendo este o único título a ser considerado.

10.3.4.3 Não serão pontuados cursos em andamento, independente da data de conclusão.

10.3.5 Na comprovação dos títulos acadêmicos poderá ser apresentado, Declaração da instituição ou do programa de pós-graduação concedente do título indicando que o trabalho foi concluído e que todos os requisitos foram cumpridos, faltando apenas a confecção e entrega do diploma, exceto títulos concedidos no exterior.

10.3.6 A Ata da Defesa de cursos de mestrado ou doutorado não será considerada válida para fins de comprovação da titulação do candidato.

10.3.7 Os diplomas de mestrado e doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem recomendados/reconhecidos pela CAPES/MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro. No caso dos certificados de curso técnico e de especialização, somente serão válidos aqueles cujas instituições sejam credenciadas pelo MEC e expedidos conforme legislação vigente.

10.3.8 Caso o registro do reconhecimento pela CAPES/MEC não conste no diploma/certificado, o candidato deverá providenciar documento comprobatório desse reconhecimento junto à Instituição de Ensino que expediu o referido diploma/certificado ou por meio de impressão das informações a esse respeito, fornecidas pelo sítio eletrônico da CAPES/MEC.

10.3.9 Os diplomas de graduação conferidos por instituições estrangeiras deverão ser reconhecidos mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira, conforme o disposto no § 2º, do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

10.3.9.1 Os diplomas de mestrado e doutorado conferidos por instituições estrangeiras deverão ser reconhecidos mediante a devida revalidação por instituição pública ou particular brasileira, conforme o disposto no § 3º, do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

10.3.10 A comprovação das letras "a" **(exercício de magistério)** e "b" **(atividade profissional na área específica)** do item 3 do quadro constante no item 10.3.3 **(experiência profissional relacionada à área**

de atuação do processo seletivo) somente será validada por um dos seguintes meios:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS Física: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, TODOS OS DOCUMENTOS citados abaixo: - folhas que identificam o candidato (frente e verso) da CTPS, - folha de registro do empregador da CTPS (com a data de início e fim, se for o caso), e - Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias.

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS Digital: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, TODOS OS DOCUMENTOS citados abaixo: - página detalhada do aplicativo onde consta os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador. O arquivo deve estar em formato pdf e ter a assinatura digital, com data. **Caso o cargo descrito na Carteira de Trabalho seja diferente do cargo pleiteado ou não conste a área de atuação (quando definido no requisito do cargo), é necessário também o envio da Declaração do empregador, informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço.**

c) Contrato de trabalho;

d) Certidão/Atestado/Declaração de tempo de serviço público ou privado, em papel timbrado, assinado e carimbado, expedido pela empresa ou órgão oficial, em que trabalha ou trabalhou no cargo/função. No caso de estágio não obrigatório deverá conter, também, as atividades desenvolvidas; ou caso o documento por ser digital não possuir assinatura e nem carimbo, deve constar um link para autenticação da assinatura digital.

e) Nota fiscal avulsa;

f) Anotação de responsabilidade técnica (ART);

g) Recibo de pagamento autônomo (RPA).

10.3.11 Em todos os documentos mencionados no **item 10.3.10** do edital deverá constar o período (data de início e fim da experiência) correspondente à experiência profissional relacionada à área de atuação do processo seletivo, exceto documentos que comprovem orientações de qualquer ordem, inclusive

TCC.

10.3.12 Às aulas ministradas no âmbito dos programas e-TEC, UAB (Universidade Aberta do Brasil), UNA-SUS (Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde) e Pronatec e as aulas ministradas nos programas de Mestrado e Doutorado (estágio de docência), desde que na área de atuação deste processo seletivo, serão pontuadas na letra "a" **(exercício de magistério)** do item 3 do quadro constante no item 10.3.3 **(experiência profissional relacionada à área de atuação do processo seletivo)**, ainda que conste, no documento comprobatório da experiência, que se trata de atividade como bolsista.

10.3.13 Qualquer outra forma de estágio curricular obrigatório ou atividade como bolsista diferente da mencionada no **item 10.3.12** do edital **não será** considerada como **experiência profissional relacionada à área de atuação do processo seletivo.**

10.3.14 Orientações de qualquer ordem, inclusive em TCC, experiência em estágio não obrigatório, tutoria de cursos à distância, monitoria acadêmica e serviço voluntário, desde que na área de atuação deste processo seletivo serão pontuados na letra "b" **(atividade profissional na área específica)** do item 3 do quadro constante no item 10.3.3 **(experiência profissional relacionada à área de atuação do processo seletivo).**

10.3.15 Experiências da mesma categoria, relacionadas à letra "a" **(exercício de magistério**) ou à letra "b" **(atividade profissional na área específica**), do item 3 do quadro constante no item 10.3.3, exercidas ao mesmo tempo em uma ou mais instituições, serão pontuadas apenas uma vez. A exceção são as orientações, incluindo TCC, que podem ser pontuadas separadamente.

10.3.16 A comprovação da letra "c" **(desenvolvimento de projeto de pesquisa)** do item 3 do quadro constante no item 10.3.3 **(experiência profissional relacionada à área de atuação do processo seletivo)** será realizada por meio de declaração/certificado/extrato de participação em projeto de pesquisa expedido pelo órgão oficial.

10.3.17 A comprovação da letra "d" **(atividades de extensão)** do item 3 **(experiência profissional relacionada à área de atuação do processo seletivo)** do quadro constante no item 10.3.3 será validada

por meio de declaração/certificado/extrato de participação de projeto de extensão expedido pelo órgão oficial.

10.3.18 Serão aceitos para comprovação da letra "e" **(publicações na área relacionada com a vaga do processo seletivo)** do item 3 **(experiência profissional relacionada** à área **de atuação do processo seletivo)** do quadro constante no item 10.3.3 as publicações completas de artigo científico em revista científica e em anais de eventos científicos, publicações de livros e capítulos de livros.

10.3.19 Para comprovar a **publicação de artigos em revistas científica**s o candidato deverá enviar:

a) a página do artigo extraído da revista científica que contenha o(s) nome(s) do(s) autor(es) e os dados da revista (nome, issn, data de publicação, volume, número do fascículo e número de páginas);

b) a página do webqualis comprovando o extrato da revista: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf

10.3.20 Para comprovar a **publicação de artigos em anais de eventos científicos** o candidato deverá enviar apenas a página do artigo que contenha o(s) nome(s) do(s) autor(es), nome do evento e o nome dos anais. Somente quando o artigo não contiver estas informações é que deverá ser enviado o certificado de apresentação, juntamente com o artigo completo.

10.3.21 Para comprovar a **publicação de livros ou capítulos de livros,** o candidato deverá enviar cópia da capa, da contracapa e do sumário do livro. Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), que tenha mais de 50 páginas, conforme ABNT e que seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada a publicação, o livro deverá ser classificado como livro didático ou de referência para a área do processo seletivo.

10.3.22 Não serão pontuados quaisquer outros documentos apresentados que não atendam aos meios

indicados no **item 10.3** do edital.

10.3.23 Não serão pontuados itens sem a devida comprovação.

10.3.24 Em caso de documentos que possuem frente e verso, para que seja considerado, o candidato deverá encaminhar a digitalização de todas as páginas dos documentos.

10.3.25 Os documentos comprobatórios emitidos em língua estrangeira somente serão validados quando acompanhados de tradução para a Língua Portuguesa.

10.4 Da Prova De Desempenho Didático Com Arguição - Etapa Não Presencial

10.4.1 Na prova de desempenho didático com arguição, o candidato terá que elaborar uma aula sobre tema definido pelo IFSC, divulgado na data de publicação deste edital no sítio eletrônico do IFSC **https://www.ifsc.edu.br/contratacao-de-professores**, de acordo com o conteúdo de conhecimento específico da área na qual concorre o candidato e destina-se a avaliar os conhecimentos pedagógicos relacionados ao exercício da docência e o desempenho didático do candidato.

10.4.2 A aula que trata o **item 10.4.1** do edital poderá ter duração de 25 (vinte e cinco) minutos, no máximo, e será realizada para nível médio ou superior, conforme consta no **anexo I** do edital. O controle da duração da aula será de responsabilidade do candidato, podendo haver interferência da banca, caso este tempo seja extrapolado.

10.4.3 Será realizada posterior arguição da banca com duração de 15 (quinze) minutos, no máximo, sobre a aula apresentada e temas diversos relacionados às disciplinas que serão ministradas.

10.4.4 A prova de desempenho didático com arguição será realizada por meio de videoconferência pela plataforma–conferência Web RNP, conforme prazo estabelecido no cronograma. O candidato deverá habilitar em seu dispositivo o microfone e câmera para realizar a prova didática com arguição.

10.4.5 A prova de desempenho didático com arguição será gravada exclusivamente pela banca

examinadora do candidato, para efeito de registro e avaliação. A gravação da prova de desempenho didático com arguição é de utilização exclusiva do IFSC, não sendo disponibilizada ao candidato.

10.4.6 A data, o horário e o link da sala de conferência da plataforma Web RNP para a realização da prova de desempenho didático com arguição serão disponibilizados no sítio eletrônico de cada Câmpus https://www.ifsc.edu.br/resultados-parciais-dos-campus junto com a divulgação da classificação dos candidatos na avaliação curricular, depois dos recursos, conforme prazo estabelecido no cronograma. O horário fixado será o horário oficial de Brasília (DF).

10.4.6.1 É de responsabilidade do candidato verificar estas informações no sítio eletrônico do câmpus ao qual concorre à vaga.

10.4.7 O candidato não poderá alterar a data e o horário da realização da prova didática com arguição, que foram previamente estabelecidos e disponibilizados pelo Câmpus, independente do motivo alegado pelo candidato.

10.4.8 A realização da prova de desempenho didático com arguição dar-se-á, preferencialmente, de acordo com a ordem de classificação na etapa da avaliação curricular, depois dos recursos, publicada anteriormente no sítio eletrônico de cada Câmpus.

10.4.9 O candidato poderá utilizar os recursos que achar necessário, desde que compatíveis com a plataforma conferência Web RNP, para apresentação da prova de desempenho didático com arguição.

10.4.10 O candidato que não comparecer virtualmente na data e horário previstos para a etapa da prova de desempenho didático com arguição, de acordo com o **item 10.4.12.1** do edital, conforme data estabelecida no cronograma e horário divulgado no sítio eletrônico de cada Câmpus, será eliminado do processo seletivo.

10.4.11 Em caso de problemas de conexão com a internet, por parte do candidato, após o início da prova de desempenho didático com arguição, a banca aguardará por até 05 (cinco) minutos para o

restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido da prova de desempenho didático com arguição será suspenso e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja restabelecida, a referida prova de desempenho didático será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão.

10.4.12 Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova didática com arguição, a soma do tempo aguardado pela banca não poderá exceder 05 (cinco) minutos.

10.4.12.1 O atraso de até 05 (cinco) minutos no comparecimento para o início da prova de desempenho didático com arguição não será contabilizado. Após este tempo aguardado pela banca, caso o candidato compareça, o tempo começará a ser computado e o candidato será avaliado até completar a duração máxima prevista no **item 10.4.2** do edital.

10.4.13 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso à internet e à plataforma conferência Web RNP para participação nesta etapa do processo. O candidato é o responsável por eventuais problemas técnicos ou de ordem tecnológica, que impeçam ou prejudiquem sua participação na prova de desempenho didático com arguição.

10.4.14 A prova de desempenho didático com arguição será realizada somente entre o candidato e a banca examinadora do câmpus.

10.4.15 Serão considerados classificados na prova de desempenho didático com arguição os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60,00 (sessenta). Os demais candidatos serão considerados NÃO CLASSIFICADOS.

10.4.16 A publicação do resultado da prova de desempenho didático com arguição será realizada em listas específicas, sendo que na lista de ampla concorrência constará a relação geral de todos os candidatos classificados/não classificados/eliminados (incluindo pretos e pardos, PCD, indígenas e quilombolas), na lista de PCD a relação dos candidatos classificados/não classificados/eliminados pela reserva de vagas para PCD, na lista de pretos e pardos a relação dos candidatos classificados/não

classificados/eliminados pela reserva de vagas para pretos e pardos, na lista de indígenas a relação dos candidatos classificados/não classificados/eliminados pela reserva de vagas para indígenas, na lista de quilombolas a relação dos candidatos classificados/não classificados/eliminados pela reserva de vagas para quilombolas.

10.4.17 O resultado da prova de desempenho didático com arguição, antes e depois dos recursos, será divulgado pelo nome dos candidatos e por número de CPF pseudoanonimizado em ordem decrescente de notas no sítio eletrônico de cada Câmpus https://www.ifsc.edu.br/resultados-parciais-dos-campus conforme prazo estabelecido no cronograma.

10.5 Dos Critérios Da Etapa Da Prova De Desempenho Didático Com Arguição

10.5.1 A avaliação da prova de desempenho didático com arguição se dará pelos conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação do processo seletivo, conhecimentos pedagógicos relacionados ao exercício da docência e pelo desempenho didático do candidato.

10.5.2 Na prova de desempenho didático com arguição, o candidato receberá uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

10.5.3 A avaliação da prova de desempenho didático com arguição será procedida conforme os critérios abaixo especificados:

Critérios	Pontuação Máxima
a) Introdução	05
b) Apresentação do plano de aula	05
c) Conhecimentos/saberes	35
d) Procedimentos metodológicos	25
e) Recursos didáticos	10
f) Síntese	05
g) Avaliação do conteúdo	05
h)Abordagem específica sobre a contribuição dos conhecimentos/saberes para a formação do	10

profissional.	
Total	**100**

10.5.4 O enfoque ao conteúdo e a didática metodológica a serem utilizados deverão ser compatíveis com a aula ministrada para o público, conforme o nível constante no **anexo I** do edital, não devendo ser direcionada à banca examinadora.

10.5.5 A apresentação do plano de aula será durante o desempenho didático, não sendo necessário envio de documento por outro meio.

11 DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados da avaliação curricular e da prova de desempenho didático antes e depois dos recursos serão publicados de acordo com o cronograma do edital no site do câmpus no qual o candidato concorreu.

11.2 Os Resultados da Verificação Documental e do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração antes e depois dos recursos, serão publicados conforme Cronograma do edital no site do câmpus no qual o candidato concorreu;

11.3 Os resultados dos recursos serão publicados de acordo com o cronograma do edital no site do câmpus no qual o candidato concorreu;.

11.4 Do Resultado Final

11.4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas de acordo com a equação a seguir: PONTUAÇÃO FINAL = (Avaliação Curricular x 0,20) + (Prova de desempenho didático com arguição x 0,80).

11.4.2 Será considerado **Aprovado** o candidato que ficar classificado dentro do número de vagas ofertadas à área/Câmpus.

11.4.3 Será considerado **Classificado** o candidato que ficar classificado entre os 10 (dez) primeiros de cada lista específica (ampla concorrência, PCD, pretos e pardos, indígenas e quilombolas), fora do número de vagas ofertadas à área/Câmpus ou empatar com o 10º colocado.

11.4.4 Será considerado **Não Classificado** o candidato que:

a) não ficar entre os 10 (dez) primeiros de uma das listas específicas (ampla concorrência, PCD pretos e pardos, indígenas e quilombolas) ou não empatar com o 10º colocado; ou

b) obtiver nota inferior a 60,00 (sessenta) na prova de desempenho didático com arguição.

11.4.5 O candidato que não se manifestar para a realização de alguma das etapas do processo seletivo ou não atender aos requisitos dispostos neste edital será considerado **ELIMINADO** e não constará no resultado final do processo seletivo.

11.4.6 O resultado final não trará informações sobre etapas do processo que tenham sido cumpridas pelos candidatos eliminados.

11.4.6.1 O resultado final será publicado no sítio eletrônico do IFSC **http://www.ifsc.edu.br/contratacao-de-professores**, conforme prazo estabelecido no cronograma.

11.4.7 A publicação do resultado final será feita em listas específicas, sendo que na lista de ampla concorrência constará a relação geral de todos os candidatos aprovados/classificados e não classificados (incluindo pretos e pardos, PCD, indígenas e quilombolas), outra somente com a classificação dos candidatos aprovados/classificados/não classificados pela reserva de vagas para PCD e outra somente com a classificação dos candidatos aprovados/classificados/não classificados pela reserva de vagas para pretos e pardos, outra somente com a classificação dos candidatos aprovados/classificados/não classificados pela reserva de vagas indígenas e outra somente com a classificação dos candidatos aprovados/classificados/não classificados pela reserva de vagas quilombolas.

11.4.8 Ocorrendo empate no total de pontos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo

único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do art. 1º da mencionada Lei (60 anos de idade completos ou mais).

11.4.9 Caso o candidato não esteja amparado pelo item 11.4.8, o desempate beneficiará, sucessivamente, aquele que:

a) obtiver a maior nota na prova de desempenho didático com arguição;

b) tiver a maior idade.

12 DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá interpor recurso, somente uma vez, conforme prazo estabelecido no cronograma, nos seguintes casos:

a) Quanto ao resultado da classificação na etapa da avaliação curricular;

b) Quanto ao resultado da prova de desempenho didático com arguição;

c) Quanto ao resultado do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, ou a documentação dos candidatos indígenas e quilombolas.

12.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e instruído, constando nome do candidato e a área à qual concorre.

12.2.1 O candidato não poderá adicionar na interposição de recurso nenhum novo documento comprobatório referente à avaliação curricular. Os documentos considerados serão somente os enviados no momento da inscrição de acordo com o item 9.3 do edital.

12.2.2 O recurso deverá ser enviado, **preferencialmente**, conforme modelo constante no **anexo III,** exclusivamente para o e-mail da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do Câmpus ao qual o candidato concorre à vaga, constante no **anexo V** deste edital, conforme prazo estabelecido no cronograma.

12.3 Sob nenhuma hipótese será concedida vista de dados pessoais ou fornecida cópia de documentos encaminhados pelos outros candidatos a outros candidatos em qualquer etapa do processo seletivo.

12.4 Os recursos serão respondidos para o e-mail do candidato, informado no momento da inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma.

12.5 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

13 DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO-13.1 Os candidatos, assim que convocados para serem admitidos, deverão se manifestar com o aceite ou desistência da vaga em até 03 (três) dias corridos. O candidato que não se manifestar dentro do prazo de 03 (três) corridos ou não aceitar a vaga oferecida permitirá ao IFSC convocar o próximo candidato classificado, observada a ordem de ocupação da vaga.

13.1.1 A convocação para o aceite da vaga será realizada mediante envio de e-mail ao candidato, informado no momento da inscrição.

13.1.2 O candidato que for convocado pelo câmpus o qual concorreu e não se manifestar com o aceite ou desistência da vaga, de acordo com o item 13.1, será excluído da lista de classificação, sendo eliminado do processo seletivo. Caso o candidato for convocado por campus diverso e não se manifestar com o aceite ou desistência da vaga permanecerá na mesma posição que se encontra na lista de espera do câmpus no qual concorreu.

13.1.3 O candidato poderá 01 (uma) única vez não aceitar uma vaga oferecida para o Câmpus ao qual concorreu, permanecendo na mesma ordem classificatória da lista na qual conste seu nome. Na segunda vez que negar uma vaga oferecida para o Câmpus ao qual concorreu, o candidato será excluído da lista de classificação, sendo eliminado do processo seletivo, não podendo mais ser convocado por nenhum Câmpus.

13.1.4 A critério da Administração, o candidato poderá ser convocado por um Câmpus diverso ao qual concorreu a vaga. Caso o candidato seja convocado para ocupar uma vaga em Câmpus diverso ao qual

concorreu e não aceitar, independente de quantas vezes negar, permanecerá na mesma ordem classificatória da lista de classificação para o Câmpus ao qual concorreu.

13.2 A gestão de pessoas do câmpus enviará a relação de documentos a ser providenciada pelo candidato, e a partir desse encaminhamento, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos para apresentar a documentação necessária para a contratação, de acordo com orientações encaminhadas por e-mail, podendo este prazo ser estendido no interesse da administração.

13.2.1 O candidato que aceitar a vaga e apresentar a documentação necessária para a contratação dentro do prazo estabelecido no **item 13.2** do edital, será excluído da lista de classificação, não podendo mais ser convocado por nenhum Câmpus, independente do contrato não ter sido firmado por eventuais impedimentos por parte do candidato.

13.2.2 O candidato que aceitar a vaga, e não apresentar toda a documentação para a contratação dentro do prazo estabelecido no **item 13.2** do edital, será excluído da lista de classificação, sendo eliminado do processo seletivo, independente de ter sido convocado para uma vaga oferecida pelo Câmpus ao qual concorreu ou por um Câmpus diverso.

13.3 A relação dos documentos a ser apresentada pelo candidato convocado no ato admissional será encaminhada para o e-mail do candidato informado no momento da inscrição. Deverá ser apresentado original do Atestado de Saúde Ocupacional/Admissional, expedido por Médico responsável pelo exame, contendo sua assinatura e seu CRM, exceto para os candidatos inscritos e convocados como pessoa com deficiência que será realizado procedimento conforme descrito no **item 5** do edital. As orientações sobre a apresentação da documentação admissional serão encaminhadas por e-mail no momento da convocação.

13.4 Qualquer custo referente à documentação ou laudo/atestado médico é de responsabilidade do candidato.

13.5 No ato admissional, o candidato convocado deverá apresentar original ou cópia autenticada do diploma de conclusão de curso e formação complementar se exigida, conforme os requisitos mínimos

exigidos para a ocupação da vaga de acordo com o item 2 letra "e", bem como, o original ou a cópia autenticada do diploma de (mestrado ou doutorado) ou certificado (aperfeiçoamento ou especialização) de conclusão de pós-graduação para recebimento da retribuição por titulação, ou documentos em substituição (Declaração da instituição ou do programa de pós-graduação concedente do título indicando que o trabalho foi concluído e que todos os requisitos foram cumpridos, faltando apenas a confecção e entrega do diploma, exceto títulos concedidos no exterior).

13.6 O candidato não será admitido e será excluído da lista de classificação e eliminado do processo seletivo, se no ato admissional:

a) O candidato não apresentar toda a documentação necessária solicitada pelo IFSC;

b) não comprovar os requisitos exigidos para a ocupação da vaga conforme **anexo I** do edital;

c) estiver impedido legalmente de assumir a vaga conforme **item 3** do edital, independente do Câmpus para o qual foi convocado;

d) não atender aos requisitos dispostos neste edital.

13.7 As orientações sobre a apresentação da documentação admissional serão encaminhadas por e-mail no momento da convocação.

13.8 O IFSC não devolverá qualquer documento encaminhado pelo candidato.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A jornada de trabalho poderá ser de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme as vagas previstas neste edital, podendo a carga horária estabelecida neste edital ou firmada no contrato de trabalho ser alterada a critério da Administração, mediante a necessidade de cada Câmpus. Os prazos dos contratos a serem firmados poderão ser aditivados, conforme o interesse e necessidade da Administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos - 24 (vinte e quatro) meses.

14.1.1 O docente substituto atenderá prioritariamente as atividades previstas no inciso I do art 3º da Resolução Consup 40/2023 e suas alterações e, havendo disponibilidade de carga horária uma vez

atendida a demanda de ensino, poderá participar de atividades previstas nos incisos II e III e de atividades de designação conforme definido no art. 21 desta normativa, exceto na condição de coordenador.

14.1.2 O docente substituto poderá realizar atividades de ensino em câmpus diverso do qual foi contratado, mediante interesse e necessidade do IFSC, não ultrapassando a carga horária total estabelecida no contrato.

14.1.3 Os professores temporários contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei n° 8.745/1993 e suas alterações, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse da Instituição, aos horários, e nível de ensino das unidades curriculares que lhes forem estabelecidos em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do IFSC.

14.2 Para fins de identificação da etapa da avaliação curricular do processo seletivo serão considerados **SOMENTE** os documentos oficiais de identificação frente e verso do documento, **enviar de forma legível com foto:**

a) **Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança (RG)**;

b) **Carteira Nacional de Habilitação (CNH);**.

c) **Carteira de Identidade Profissional/Funcional (OAB, CREA…);**

d) **Passaporte brasileiro;**

e) **Carteira de Trabalho;**

f) **Carteira de registro nacional migratório (CRNM)**, no caso de candidato estrangeiro com visto temporário**;**

14.2.1 Caso o documento oficial de identificação não contenha o Cadastro de Pessoa Física (CPF), o mesmo deve ser apresentado separadamente.

14.2.2- Para os candidatos que se inscreveram para pretos ou pardos, a foto deverá ser colorida.

14.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de encaminhar quaisquer dos documentos relacionados no **item 14.2** do edital, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá encaminhar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

14.4 A verificação da data e horário de todas as etapas e o acompanhamento das publicações e suas retificações é de inteira responsabilidade do candidato. Nenhuma justificativa será aceita para alegar desconhecimento das informações publicizadas.

14.5 O horário fixado de todas etapas deste processo seletivo será o horário oficial de Brasília (DF). É de inteira responsabilidade do candidato atentar-se ao fuso horário de Brasília (DF).

14.6 O candidato será responsável por acessar os links mencionados no edital e caso necessário, deverá copiar e colar o link no seu navegador de preferência.

14.7 O candidato é o responsável por eventuais problemas técnicos ou de ordem tecnológica, por parte do candidato, que impeçam ou prejudiquem sua participação em qualquer etapa do processo seletivo.

14.8 Os candidatos aprovados e classificados devem manter os seus dados cadastrais atualizados.

14.8.1 No caso de alteração dos dados cadastrais, faz-se necessário enviar e-mail para o endereço eletrônico da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do Câmpus ao qual o candidato concorre à vaga, constante no **anexo V** do edital.

14.9 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato classificado o direito automático à contratação, mas sim à prioridade de contratação, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do IFSC.

14.10 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a contar da data de

homologação do resultado final publicado no Diário Oficial da União (D.O.U), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

14.11 Caso exista lista com candidato aprovado/classificado, que seja convocado e não aceite a vaga oferecida para o Câmpus ao qual concorreu, o candidato permanecerá na mesma ordem classificatória da lista na qual conste seu nome, mas ficará a critério da Administração do IFSC a abertura de um novo processo seletivo, de acordo com as necessidades institucionais para ocupação da vaga. Caso surja uma nova vaga, se houver candidato classificado em edital anterior com vigência válida, este terá preferência na convocação.

14.12 Fica a critério do câmpus, conforme sua necessidade, realizar o aproveitamento de lista vigente de outro câmpus com candidato aprovado/classificado para a mesma área da vaga a ser ocupada ou ofertar a vaga em um novo processo seletivo para o seu próprio câmpus.

14.13 Diante de indício de qualquer tipo de fraude durante a realização das etapas previstas neste edital, por parte do candidato, este estará sujeito à eliminação do processo seletivo e demais sanções administrativas. Caso a ocorrência de fraude ou o conhecimento de ato de ilegalidade seja comprovado, após o profissional já ter sido contratado pela Administração, este estará sujeito à rescisão contratual e demais sanções judiciais cabíveis.

14.14 Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o candidato deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do Câmpus ao qual o candidato concorre à vaga, constante no **anexo V** do edital.

14.15 Caso haja candidato classificado em edital anterior com vigência válida para o mesmo câmpus e mesma área, este terá preferência na convocação. Caso o câmpus queira utilizar lista de outro câmpus este, pode verificar a lista de câmpus mais próximo geograficamente.

14.16 Havendo necessidade institucional, os candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro reserva poderão ser convocados, no período de vigência do Edital.

14.17 Surgindo uma vaga, o primeiro candidato classificado da área lançada como “cadastro reserva” será convocado.

14.18 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, da Reitoria.

14.19 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e com base na execução de políticas públicas, informamos que a coleta de dados pessoais durante a inscrição para este processo seletivo é necessária para sua correta gestão e execução e que a lista de candidatos neste processo seletivo será divulgada exclusivamente para garantir a transparência e integridade do processo.

14.20 Os dados serão utilizados exclusivamente para fins de seleção dos candidatos, conforme previsto no edital.

14.21 Serão coletados os seguintes dados pessoais: nome, RG, CPF, data de nascimento, gênero, endereço, telefone, situação de cotista e e-mail, em observância aos princípios da finalidade e da necessidade. Os dados ficarão armazenados no data center da instituição.

14.22 O prazo de guarda dos dados estão em conformidade com as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos aprovadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para fins de auditoria ou eventual contestação. Após esse período, os dados serão eliminados, salvo disposição legal em contrário.

14.23 Serão publicados os nomes dos candidatos, seus CPFs pseudoanonimizados e indicação de inscrição ou não para reserva de vagas (cotas), em estrita observância aos princípios de finalidade, necessidade e transparência. Os candidatos, ao se inscreverem, concordam com essa divulgação.

ANEXO I

DAS ÁREAS/CÂMPUS, DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DO TEMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO COM ARGUIÇÃO (PROVA EM FORMATO NÃO PRESENCIAL)

Câmpus Araranguá /SC

Área de Atuação	Vagas					Carga Horária semanal	Requisitos de Formação	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	PP	IND.	QUI			
Química Geral			01			40	Licenciatura em Química, ou Licenciatura de Ciências da Natureza com Habilitação em Química.	Tema: Cálculo Estequiométrico. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Biologia Geral (cadastro reserva)			01			40	Licenciatura em Ciências Biológicas ou em Biologia.	Tema: Genética (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.

Câmpus Caçador/SC

Área de Atuação	Vagas					Carga Horária semanal	Requisitos de Formação	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	PP	IND.	QUI			
Engenharia de Produção (cadastro reserva)	01					40	Graduação em Engenharia de Produção, ou Engenharia de Produção Elétrica, ou Engenharia de Produção Mecânica.	Tema: Pesquisa operacional. (Aula direcionada ao público em nível **superior)**.
Instalações e Acionamentos	01					40	Graduação em Engenharia Elétrica; ou Controle e Automação; ou Mecatrônica; ou Energia; ou Eletrônica; ou Eletrotécnica Industrial; ou Sistemas Elétricos; ou Automação Industrial; ou Mecatrônica Industrial; ou Eletroeletrônica.	Tema: circuitos de partida e proteção de motores de indução. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Matemática	01					40	Licenciatura em Matemática.	Tema: Princípio Fundamental da Contagem (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.

Administração (cadastro reserva)	01					40	Graduação em Administração, ou Tecnologia em Processos Gerenciais. Bacharelado em Administração ou Bacharelado em Administração Pública ou Tecnologia em Comércio Exterior ou Tecnologia em Comunicação Institucional ou Tecnologia em Gestão Comercial ou Tecnologia em Gestão da Qualidade ou Tecnologia em Gestão de Cooperativas ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão Financeira ou Tecnologia em Gestão Pública ou Tecnologia em Logística ou Tecnologia em Marketing; ou Economia.	Tema: Rotinas Financeiras. (Aula direcionada ao público em nível **médio**)

Campus Canoinhas/SC

Área de Atuação	Vagas					Carga Horária semanal	Requisitos de Formação	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	PP	IND.	QUI			
Informática (cadastro reserva)		01				40	Graduação nas áreas de Informática ou Computação, ou em Gestão da Tecnologia de Informação, ou Sistemas para Internet, ou Análise de Sistemas, ou Engenharia de Informação, ou Engenharia de Produção de Software, ou Processamento de Dados, ou Redes de Computadores ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Sistemas Embarcados.	Tema: Programação para Internet. (Aula direcionada ao público em nível **superior)**.
Artes Visuais (cadastro reserva)	01					40	Licenciatura em Artes ou Licenciatura em Artes Visuais ou Licenciatura em Educação Artística.	Tema: Arte moderna no Brasil e no mundo (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Inglês		01				40	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa, ou Licenciatura Inglês-Português.	Tema: Verbos modais. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.

Campus Chapecó/SC

Área de Atuação	Vagas					Carga Horária semanal	Requisitos de Formação	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	PP	IND.	QUI			

Filosofia	01					40	Licenciatura em Filosofia. Graduação: Licenciatura Plena em Filosofia.	Tema: Platão e a democracia. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Matemáti ca	01					40	Licenciatura em Matemática.	Tema: Licenciatura em Matemática. Funções Trigonométricas. (Aula direcionada ao público em nível médio**)**.
Administr ação		01				40	Graduação em Administração, ou Tecnologia em Processos Gerenciais. Bacharelado em Administração ou Bacharelado em Administração Pública ou Tecnologia em Comércio Exterior ou Tecnologia em Comunicação Institucional ou Tecnologia em Gestão Comercial ou Tecnologia em Gestão da Qualidade ou Tecnologia em Gestão de Cooperativas ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão Financeira ou Tecnologia em Gestão Pública ou Tecnologia em Logística ou Tecnologia em Marketing; ou Economia.	Tema: Empreendedorismo e Inovação em diferentes áreas profissionais. (Aula direcionada ao público em nível **superior)**.
Artes Visuais (cadastro reserva)		01				40	Licenciatura em Artes ou Licenciatura em Artes Visuais ou Licenciatura em Educação Artística.	Tema: Monumentos do artista Paulo de Siqueira em Chapecó: aspectos históricos e estéticos. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Eletrônica Geral (cadastro reserva)		01				40	Graduação em Engenharia Eletrônica; ou em Engenharia Elétrica; ou em Engenharia de Telecomunicações, ou em Engenharia de Controle e Automação, ou em Sistemas de Telecomunicações, ou em Sistemas Eletrônicos, ou em Eletrônica Industrial. Engenharia Mecatrônica; ou Engenharia de Produção Elétrica; ou Engenharia Industrial Elétrica; ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos; ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Eletrônicos.	Tema: Fonte lineares. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.

Campus Criciúma/SC

Área de Atuação	**Vagas**					**Carga Horária semanal**	**Requisitos de Formação**	**Tema e nível da prova de desempenho didático**
	AC	**PCD**	**PP**	**IND.**	**QUI**			

Sistemas Embarcados			01			40	Graduação em Engenharia Eletrônica, ou Engenharia Elétrica, ou Sistemas Eletrônicos, ou Engenharia de Computação, ou Ciências da Computação, ou Engenharia de Controle de Automação, ou Engenharia Mecatrônica, ou Engenharia de Telecomunicações, ou Sistemas de Telecomunicações.	Tema: Microcontroladores. (Aula direcionada ao público em nível **superior)**.
Biologia Geral	01					40	Licenciatura em Ciências Biológicas ou em Biologia.	Tema: Mitocôndrias e respiração celular. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Automação Industrial	01					40	Graduação em Engenharia de Controle e Automação; ou Engenharia Elétrica; ou Engenharia de Energia; ou Engenharia Mecatrônica; ou Tecnólogo em Automação; ou Tecnólogo em Eletromecânica; ou Tecnólogo em Mecatrônica.	Tema: Controlador Lógico Programável (CLP). (Aula direcionada ao público em nível **superior)**.

Campus Florianópolis/SC

Área de Atuação	**Vagas**					**Carga Horária semanal**	**Requisitos de Formação**	**Tema e nível da prova de desempenho didático**
	AC	**PCD**	**PP**	**IND.**	**QUI**			
Mecatrônica Industrial	01					40	Graduação em Engenharia Mecânica; ou em Engenharia Mecatrônica; ou em Engenharia Mecânica Industrial; ou em Automação Industrial, ou em Mecatrônica Industrial, ou em Eletromecânica.	Tema: Sistemas Supervisórios. (Aula direcionada ao público em nível **superior)**.
Gestão do Conhecimento (cadastro reserva)	01					40	Graduação (Bacharelado, Licenciatura Ou Curso Superior De Tecnologia) Em Ciência Da Computação; Ou Análise E Desenvolvimento De Sistemas; Ou Redes De Computadores; Ou Gestão De Tecnologia Da Informação; Ou Sistemas De Informação; Ou Engenharia Elétrica; Ou Engenharia Eletrônica; Ou Engenharia Mecânica; Ou Engenharia De Controle E Automação; Ou Engenharia De Produção (Elétrica, Eletrônica Ou Mecânica).	Tema: Modelagem por Processos, BPMN e Inteligência Artificial. (Aula direcionada ao público em nível **superior)**.
Instalações e Acionamentos (cadastro reserva)		01				40	Graduação em Engenharia Elétrica; ou Controle e Automação; ou Mecatrônica; ou Energia; ou Eletrônica; ou Eletrotécnica Industrial; ou Sistemas Elétricos; ou Automação Industrial; ou Mecatrônica Industrial; ou Eletroeletrônica.	Tema: Instalações elétricas residenciais - dispositivos de proteção. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.

Eletrônica Geral (cadastro reserva)	01					40	Graduação em Engenharia Eletrônica; ou em Engenharia Elétrica; ou em Engenharia de Telecomunicações, ou em Engenharia de Controle e Automação, ou em Sistemas de Telecomunicações, ou em Sistemas Eletrônicos, ou em Eletrônica Industrial. Engenharia Mecatrônica; ou Engenharia de Produção Elétrica; ou Engenharia Industrial Elétrica; ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos; ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Eletrônicos.	Tema: Fonte lineares. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Meio Ambiente (cadastro reserva)	01					40	Graduação em Biologia; ou Engenharia Agrícola e Ambiental; ou Engenharia Ambiental; ou Engenharia Ambiental e Sanitária; ou Saneamento Ambiental.	Tema: Mudanças Climáticas e Sistemas de Gestão Ambiental. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.

Campus Florianópolis Continente/SC

Área de Atuação	**Vagas**					**Carga Horária semanal**	**Requisitos de Formação**	**Tema e nível da prova de desempenho didático**
	AC	**PCD**	**PP**	**IND.**	**QUI**			
Gastronomia (cadastro reserva)	01					40	Graduação em Gastronomia; Turismo e Hotelaria; Nutrição com ênfase em Produção de Alimentos.	Tema: Habilidade técnica e prática em cozinha brasileira e cultura alimentar brasileira. (Aula direcionada ao público em nível **superior)**.
Turismo	01					40	Graduação em Turismo, ou em Gestão do Turismo ou em Turismo e Hotelaria.	Tema: Roteiros Turísticos em Destinos Inteligentes. (Aula direcionada ao público em nível **superior)**.

Campus Garopaba/SC

Área de Atuação	**Vagas**					**Carga Horária semanal**	**Requisitos de Formação**	**Tema e nível da prova de desempenho didático**
	AC	**PCD**	**PP**	**IND.**	**QUI**			
Biologia Geral			01			40	Licenciatura em Ciências Biológicas ou em Biologia.	Tema: Genética Mendeliana e suas

(cadastro reserva)								variações. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Geografia (cadastro reserva)	01					40	Licenciatura em Geografia.	Tema: Regionalizações do território brasileiro. (Aula direcionada ao público em nível **superior)**.
Informática (cadastro reserva)	01					40	Graduação nas áreas de Informática ou Computação, ou em Gestão da Tecnologia de Informação, ou Sistemas para Internet, ou Análise de Sistemas, ou Engenharia de Informação, ou Engenharia de Produção de Software, ou Processamento de Dados, ou Redes de Computadores ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Sistemas Embarcados.	Tema: Redes de Computadores e Cibersegurança. (Aula direcionada ao público em nível **superior)**.

Campus Gaspar/SC

Área de Atuação	**Vagas**					**Carga Horária semanal**	**Requisitos de Formação**	**Tema e nível da prova de desempenho didático**
	AC	**PCD**	**PP**	**IND.**	**QUI**			
Química Geral (cadastro reserva)			01			40	Licenciatura em Química, ou Licenciatura de Ciências da Natureza com Habilitação em Química.	Tema: Estequiometria. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Biologia Geral (cadastro reserva)				01		40	Licenciatura em Ciências Biológicas ou em Biologia.	Tema: Biologia dos microrganismos. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Matemática (cadastro reserva)			01			40	Licenciatura em Matemática.	Tema: Matematica financeira - Juros compostos . (Aula direcionada ao público em nível **superior)**.
Informática (cadastro reserva)	01					40	Graduação na área de Informática; ou na área de Computação; ou Gestão da Tecnologia de Informação; ou Sistemas para Internet; ou Análise de Sistemas; ou Engenharia de Informação; ou Engenharia de Produção de	Tema: Algoritmos. (Aula direcionada ao público em nível

							Software; ou em Processamento de Dados; ou Redes de Computadores; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Sistemas Embarcados.	**superior)**.

Campus Itajaí/SC

Área de Atuação	**Vagas**					**Carga Horária semanal**	**Requisitos de Formação**	**Tema e nível da prova de desempenho didático**
	AC	**PCD**	**PP**	**IND.**	**QUI**			
Manutenção Mecânica (cadastro reserva)	01					40	Graduação em Engenharia Mecânica, ou Engenharia de Manutenção, ou Engenharia de Produção Mecânica, ou Mecânica, ou em Manutenção Mecânica, ou Automação Industrial, ou Automação Mecânica, ou Mecatrônica Industrial ou Engenharia Mecânica Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Mecânica Automotiva ou Engenharia Automotiva ou Engenharia de Materiais ou Tecnologia em Mecânica.	Tema: Usinagem Torno Mecânico - Rosca Externa. (Aula direcionada ao público em nível **médio**.
Recursos Pesqueiros (cadastro reserva)			01			40	Graduação em Oceanografia; ou Oceanologia; ou Engenharia de Pesca; ou Produção Pesqueira.	Tema: Navegação. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Eletrônica Geral	01					40	Graduação em Engenharia Eletrônica; ou em Engenharia Elétrica; ou em Engenharia de Telecomunicações, ou em Engenharia de Controle e Automação, ou em Sistemas de Telecomunicações, ou em Sistemas Eletrônicos, ou em Eletrônica Industrial; ou Engenharia Mecatrônica; ou Engenharia de Produção Elétrica; ou Engenharia Industrial Elétrica; ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos; ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Eletrônicos.	Tema: Circuitos Eletricos (CC ou CA) (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Administração (cadastro reserva)			01			40	Graduação em Administração, ou Tecnologia em Processos Gerenciais. Bacharelado em Administração ou Bacharelado em Administração Pública ou Tecnologia em Comércio Exterior ou Tecnologia em Comunicação Institucional ou Tecnologia em Gestão Comercial ou Tecnologia em Gestão da Qualidade ou Tecnologia em Gestão de Cooperativas ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão Financeira ou Tecnologia em Gestão Pública ou Tecnologia em Logística ou Tecnologia em Marketing; ou Economia.	Tema: Empreendedor: Alternativas para captação de recursos. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.

Matemática (cadastro reserva)	01					40	Licenciatura em Matemática.	Tema: Aplicações de funções trigonométricas. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Física	01					40	Licenciatura em Física.	Tema: Conservação da Energia Mecânica. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.

Campus Jaraguá do Sul/SC

Área de Atuação	**Vagas**					**Carga Horária semanal**	**Requisitos de Formação**	**Tema e nível da prova de desempenho didático**
	AC	**PCD**	**PP**	**IND.**	**QUI**			
Química Analítica (cadastro reserva)			01			40	Licenciatura em Química.	Tema: Volumetria de oxidação e redução aplicada ao controle de qualidade de produtos químicos. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Matemática (cadastro reserva)				01		40	Licenciatura em Matemática.	Tema: Funções e suas aplicações voltadas aos cursos Técnicos Integrados do Campus Jaraguá do Sul – Centro. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Moda	01					40	Graduação em Moda e Estilismo; ou Bacharelado em Moda e Estilismo; ou Bacharelado em Design de Moda; ou Superior de Tecnologia em Design de Moda.	Tema: Modelagem digital aplicada à interpretação de modelo de vestido. (Aula direcionada ao público em nível **superior)**.

Vestuário com ênfase em Costura (cadastro reserva)	01					40	Graduação em Moda, Moda e Estilismo, Design de Moda, Engenharia Têxtil, Tecnologia Têxtil, Engenharia de Produção com ênfase em Confecção Industrial, Produção Têxtil ou Produção de Vestuário.	Tema: Processo de confecção do vestuário: da modelagem à peça confeccionada. Abordagem: modelagem plana, interpretação do modelo, preparação e interpretação de moldes, técnicas de corte, montagem, costura e acabamento da peça. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Sociologia (cadastro reserva)			01			40	Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais.	Tema: Movimentos Sociais. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Administração (cadastro reserva)	01					40	Graduação em Administração, ou Tecnologia em Processos Gerenciais. Bacharelado em Administração ou Bacharelado em Administração Pública ou Tecnologia em Comércio Exterior ou Tecnologia em Comunicação Institucional ou Tecnologia em Gestão Comercial ou Tecnologia em Gestão da Qualidade ou Tecnologia em Gestão de Cooperativas ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão Financeira ou Tecnologia em Gestão Pública ou Tecnologia em Logística ou Tecnologia em Marketing; ou Economia.	Tema: Empreendedorismo. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Física	01					40	Licenciatura em Física.	Tema: Relatividade Restrita. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.

Campus Jaraguá do Sul- Rau/SC

Área de Atuação	**Vagas**					**Carga Horária semanal**	**Requisitos de Formação**	**Tema e nível da prova de desempenho didático**
	AC	**PCD**	**PP**	**IND.**	**QUI**			
Projetos Mecânicos			01			40	Graduação em Engenharia Mecânica, ou Engenharia Industrial Mecânica, Engenharia Mecânica Aeronáutica, Engenharia Mecânica Automotiva ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Automotiva. Licenciatura em Eletromecânica.	Tema: Mecânica dos Sólidos. (Aula direcionada ao público em nível **superior)**.

Informática	01					40	Graduação na área de Informática; ou na área de Computação; ou Gestão da Tecnologia de Informação; ou Sistemas para Internet; ou Análise de Sistemas; ou Engenharia de Informação; ou Engenharia de Produção de Software; ou em Processamento de Dados; ou Redes de Computadores; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Sistemas Embarcados.	Tema: Introdução à Programação. (Aula direcionada ao público em nível **superior)**.

Campus Joinville/SC

Área de Atuação	**Vagas**					**Carga Horária semanal**	**Requisitos de Formação**	**Tema e nível da prova de desempenho didático**
	AC	**PCD**	**PP**	**IND.**	**QUI**			
Geografia	01					40	Licenciatura em Geografia.	Tema: A superfície da Terra: estruturas e formas do relevo. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Eletrônica Geral		01				40	Graduação em Engenharia Eletrônica; ou em Engenharia Elétrica; ou em Engenharia de Telecomunicações, ou em Engenharia de Controle e Automação, ou em Sistemas de Telecomunicações, ou em Sistemas Eletrônicos, ou em Eletrônica Industrial; ou Engenharia Mecatrônica; ou Engenharia de Produção Elétrica; ou Engenharia Industrial Elétrica; ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos; ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Eletrônicos.	Tema: Estudo das funções lógicas: operações lógicas básicas, implementação de circuitos lógicos; expressões booleanas, tabela verdade e diagrama de tempo; (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Projetos Mecânicos (cadastro reserva)	01					40	Graduação em Engenharia Mecânica, ou Engenharia Industrial Mecânica, Engenharia Mecânica Aeronáutica, Engenharia Mecânica Automotiva ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Automotiva. Licenciatura em Eletromecânica.	Tema: Elementos de Máquinas. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Enfermagem (cadastro reserva)	01					40	Graduação em Enfermagem e COREN ativo.	Tema: Clínica Médica. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.

Campus Lages/SC

Área de Atuação	Vagas					Carga Horária semanal	Requisitos de Formação	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	PP	IND.	QUI			
Fabricação Mecânica			01			40	Graduação em Engenharia Mecânica, ou em Engenharia Metalúrgica, ou em Engenharia de Materiais, ou em Engenharia de Produção Mecânica, ou em Fabricação Mecânica, ou em Automação Industrial, ou em Mecatrônica Industrial, ou em Eletromecânica. Licenciatura em Eletromecânica, ou Engenharia Ferroviária e Metroviária.	Tema: Programação e operação de torno CNC. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Matemática	01					40	Licenciatura em Matemática.	Tema: Aplicações de derivadas. (Aula direcionada ao público em nível **superior)**.
Produção Vegetal	01					40	Graduação em Engenharia Agronômica, ou Agronomia; ou Tecnologia em Agropecuária, ou em Tecnologia em Agroecologia. Licenciatura em Ciências Agrícolas.	Tema: Fisiologia e Manejo Pós-Colheita: fundamentos e aplicações na horticultura sustentável. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Química Geral	01					40	Licenciatura em Química, ou Licenciatura de Ciências da Natureza com Habilitação em Química.	Tema: Ligações Químicas. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Projetos, Instalações e Acionamentos Elétricos (cadastro reserva)	01					40	Graduação em Engenharia Elétrica; ou Engenharia de Produção Elétrica; ou Eletrotécnica Industrial; ou Sistemas de Energia; ou Sistemas Elétricos; ou Manutenção Industrial.	Tema: Circuitos Elétricos (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.

Campus São Carlos/SC

Área de Atuação	Vagas					Carga Horária semanal	Requisitos de Formação	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	PP	IND.	QUI			
Produção Vegetal	01					40	Graduação em Engenharia Agronômica, ou Agronomia; ou Tecnologia em Agropecuária, ou em Tecnologia em Agroecologia. Licenciatura em Ciências Agrícolas	Tema: Manejo integrado de pragas e doenças na fruticultura. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Matemática (cadastro reserva)			01			40	Licenciatura em Matemática.	Tema: Geometria Espacial. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.

Campus São José/SC

Área de Atuação	Vagas					Carga Horária semanal	Requisitos de Formação	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	PP	IND.	QUI			
Sistemas Distribuídos (cadastro reserva)	01					40	Bacharelado em Ciências da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Engenharia de Software; ou Engenharia de Telecomunicações; ou Sistemas de Informação; ou Informática; ou Engenharia de Controle e Automação; ou Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	Tema: Camada de redes: plano de dados. (Aula direcionada ao público em nível **superior)**.
Matemática (cadastro reserva)	01					40	Licenciatura em Matemática.	Tema: Cilindros: áreas e volume na resolução de problemas. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.

Campus São Lourenço do Oeste/SC

Área de Atuação	Vagas					Carga Horária semanal	Requisitos de Formação	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	PP	IND.	QUI			
Educação Especial					01	40	Licenciatura em Educação Especial, ou Pedagogia com Habilitação em Educação Especial, ou Pedagogia com Especialização em Educação Especial, ou Pedagogia com Especialização em Atendimento Educacional Especializado. Pedagogia com especialização em Educação Inclusiva.	Tema: Práticas pedagógicas inclusivas no ensino médio para estudantes com Transtorno do Espectro Autista. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.

Câmpus São Miguel do Oeste/SC

Área de Atuação	Vagas					Carga Horária semanal	Requisitos de Formação	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	PP	IND.	QUI			
Química Geral	01					40	Licenciatura em Química, ou Licenciatura de Ciências da Natureza com Habilitação em Química.	Tema: Análise volumétrica. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Projetos, Instalações e Acionamentos Elétricos	01					40	Graduação em Engenharia Elétrica; ou Engenharia de Produção Elétrica; ou Eletrotécnica Industrial; ou Sistemas de Energia; ou Sistemas Elétricos; ou Manutenção Industrial.	Tema: Acionamentos Elétricos: Partida estrela-triângulo de motores elétricos. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Alimentos Ciência e Tecnologia (cadastro reserva)	01					40	Graduação em Tecnologia de Alimentos; ou em Ciência e Tecnologia de Alimentos; ou em Engenharia de Alimentos; ou em Química de Alimentos; ou em Farmácia com habilitação em Tecnologia de Alimentos; ou em Ciência dos Alimentos, ou em Agroindústria.	Tema: Processamento de produtos de origem vegetal. (Aula direcionada ao público em nível **superior)**.

Câmpus Tubarão/SC

Área de Atuação	Vagas					Carga Horária semanal	Requisitos de Formação	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	PP	IND.	QUI			
Biologia Geral			01			40	Licenciatura em Ciências Biológicas ou em Biologia.	Tema: Origem da vida: teorias abiogênicas x biogênese. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Artes Visuais			01			40	Licenciatura em Artes ou Licenciatura em Artes Visuais ou Licenciatura em Educação Artística ou Licenciatura em Artes Plásticas.	Tema: Arte moderna no Brasil e no mundo (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.

Câmpus Urupema/SC

Área de Atuação	Vagas					Carga Horária semanal	Requisitos de Formação	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	PP	IND.	QUI			
Alimentos Ciência e Tecnologia	01					40	Graduação em Tecnologia de Alimentos; ou em Ciência e Tecnologia de Alimentos; ou em Engenharia de Alimentos; ou em Química de Alimentos; ou em Farmácia com habilitação em Tecnologia de Alimentos; ou em Ciência dos Alimentos, ou em Agroindústria.	Tema: Análises físico-químicas de alimentos (Aula direcionada ao público em nível **superior)**.
Biologia Geral	01					40	, Licenciatura em Ciências Biológicas ou em Biologia.	Tema: Coevolução e relações interespecíficas. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.

Câmpus Xanxerê/SC

Área de Atuação	Vagas					Carga Horária semanal	Requisitos de Formação	Tema e nível da prova de desempenho didático
	AC	PCD	PP	IND.	QUI			
Sociologia (cadastro reserva)			01			40	Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Sociologia.	Tema: Movimentos Sociais .(Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Fabricação Mecânica (cadastro reserva)			01			**20**	Graduação em Engenharia Mecânica, ou em Engenharia Metalúrgica, ou em Engenharia de Materiais, ou em Engenharia de Produção Mecânica, ou em Fabricação Mecânica, ou em Automação Industrial, ou em Mecatrônica Industrial, ou em Eletromecânica. Licenciatura em Eletromecânica, ou Engenharia Ferroviária e Metroviária.	Tema: Metrologia (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.
Química Geral (cadastro reserva)			01			40	Licenciatura em Química, ou Licenciatura de Ciências da Natureza com Habilitação em Química.	Tema: Reações Químicas. (Aula direcionada ao público em nível **médio)**.

ANEXO II – CRONOGRAMA

Data Provável	ATIVIDADE/ DIVULGAÇÃO
10 a 15/11/2026 **(fechamento do sistema 23h59)**	Inscrições e envio da documentação para a avaliação curricular.
10 a 11/11/2026	Impugnação do edital-
13/11/2026	Prazo máximo de resposta dos pedidos de impugnação do edital.
Até 17/11/2026	Publicação da relação dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada, conforme item 9.9 do edital.
23/11/2026	Prazo máximo para publicação da portaria que designa a comissão examinadora do processo seletivo, conforme item 10.1.4 do edital.
Até 24/11/2026	Prazo máximo para publicação da classificação dos candidatos na etapa da avaliação curricular, antes dos recursos, conforme item 10.2.6 do edital.
25/11/2026	Interposição de recurso quanto ao resultado da classificação na etapa da avaliação curricular, conforme item 12.1 do edital.
27/11/2026	Prazo máximo de resposta dos pedidos de recurso quanto ao resultado da classificação na etapa da avaliação curricular, conforme item 12.4 do edital
	Prazo máximo para publicação da classificação na etapa da avaliação curricular, depois dos recursos, conforme item 10.2.6 do edital.
	Prazo máximo para publicação da data, do horário e do link da sala da plataforma conferência Web RNP para a etapa da prova de desempenho didático com arguição e , conforme item 10.4.6 do edital.

01 e/ou 02 e/ou 03 e/ou 04/12/2026	Prova de Desempenho Didático com Arguição (datas definidas a critério de cada Câmpus).
08/12/2026	Prazo máximo para publicação do resultado da prova de desempenho didático com Arguição , antes dos recursos, conforme item 10.4.17 do edital.
Até 09/12/2026	Interposição de recurso quanto ao resultado da prova de desempenho didático e com arguição, conforme item 12.1 do edital.
11/12/2026	Prazo máximo para publicação do resultado da prova de desempenho didático e com arguição , depois dos recursos, conforme item 10.4.17 do edital.
	Prazo máximo de resposta dos pedidos de recurso ao resultado da prova de desempenho didático com arguição, conforme item 12.4 do edital
	Prazo máximo para envio do horário e do link da sala da plataforma conferência Web RNP para o e-mail do candidato referente ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos e divulgação no site do câmpus o qual o candidato concorreu, conforme item 7.5 do edital.
14/12/2026	Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos. Análise documental dos candidatos inscritos para indígenas e quilombolas.
Até 15/12/2026	Envio do resultado por e-mail do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração e da análise documental para os candidatos inscritos para as cotas (pretos e pardos, indígenas e quilombolas) e publicação no site o qual o candidato concorreu, antes dos recursos.
16/12/2026	Interposição de recurso quanto ao resultado do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração e da análise documental dos candidatos indígenas e quilombolas, conforme item 12.1 do edital.
17/12/2026	Prazo máximo de resposta dos pedidos de recurso quanto ao resultado do procedimento de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração e a análise documental dos candidatos indígenas e quilombolas e publicação no site o qual o candidato concorreu, depois dos recursos, conforme item 12.4 do edital.
A partir de 18/12/2026	Resultado final publicado no D.O.U. e publicado no sítio eletrônico do IFSC, conforme item 11.4.6.1 do edital.

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso referente ao Processo Seletivo: Edital n° 17/2026
Nome:
Documento de Identificação (CPF):
Câmpus: _____ Área: _____ Recurso conforme item 12.1 do edital: () Quanto ao resultado da classificação na etapa da avaliação curricular; () Quanto ao resultado da prova de desempenho didático com arguição; () Quanto ao resultado do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração e análise documental dos candidatos inscritos para indígenas e quilombolas de acordo com o item 7 do edital.
Fundamentação e argumentação lógica:
Data:____/_____/2026
Assinatura:

ANEXO IV

FOLHA DE ROSTO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Este anexo é a folha de rosto para a apresentação e organização dos documentos, na ordem em que serão avaliados, na etapa da avaliação curricular. **Caso o candidato seja detentor de titulação acadêmica múltipla, prevalecerá o título maior, sendo este o único título a ser considerado.** Experiências da mesma categoria, relacionadas à letra ao **exercício de magistério** ou à **atividade profissional na área específica**, do item 3 do quadro constante no item 10.3.3, exercidas ao mesmo tempo em uma ou mais instituições, serão pontuadas apenas uma vez. A exceção são as orientações, incluindo TCC, que podem ser pontuadas separadamente.

Nome:					
Área:					
Câmpus:					
Informar o número da Página no arquivo do Documento de Identificação.					
Informar o número da Página no arquivo do Currículo:					
Item	Critérios	Pontuação máxima do Edital	Pontuação solicitada pelo candidato	Tipo de documento comprobatório (declaração/certificado/carteira de trabalho, etc)	Número da página que contém o documento
1 - Curso Técnico	a) Nível Médio - certificado de Curso Técnico previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos disponível no portal do MEC relacionado à área de atuação do	05			

	processo seletivo. b) Nível Médio - Magistério				
2 - Pós-graduação (pontuação máxima neste item é 45 pontos)	a) Nível Especialização - Certificado de Especialização relacionado à área de atuação do processo seletivo ou na área de Educação Profissional e Tecnológica	15			
	b) Nível Mestrado - Diploma de Mestrado relacionado à área de atuação do processo seletivo ou na área de Educação Profissional e Tecnológica	30			
	c) Nível Doutorado - Diploma de Doutorado relacionado à área de atuação do processo seletivo ou na área de Educação Profissional e Tecnológica	45			
3 - Experiência profissional relacionada à área de atuação do Processo Seletivo (os pontos não serão fracionados)	a) Exercício de magistério	0,2 décimos para cada 30 dias de trabalho - até o limite de **20** pontos (os pontos não serão fracionados).			
	b) Atividade profissional na área específica	01 ponto por ano de atuação - até o limite de **13** pontos. (os pontos não serão fracionados). Para cada orientação de qualquer ordem, inclusive TCC, será contado 01 (um) ponto - até o limite de **02** pontos (os pontos não serão fracionados).			

	c) Desenvolvimento de projeto de pesquisa	Para cada pesquisa será contado 01 ponto - até o limite de **04** pontos.(os pontos não serão fracionados).			
	d) Atividades de extensão	Para cada atividade de extensão será contado 1 (um) ponto - até o limite de **04** pontos.(os pontos não serão fracionados).			
	e) Publicações na área relacionada com a vaga do processo seletivo	Para cada publicação será contado 01 ponto - até o limite de **07** pontos.(os pontos não serão fracionados).			
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100			**TOTAL PONTUAÇÃO SOLICITADA PELO CANDIDATO:**		

ANEXO V

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOS CÂMPUS DO IFSC

Câmpus	Endereço eletrônico
Araranguá	cgp.ararangua@ifsc.edu.br
Caçador	cgp.cacador@ifsc.edu.br
Canoinhas	cgp.can@ifsc.edu.br
Chapecó	cgp.chapeco@ifsc.edu.br
Criciúma	cgp.cri@ifsc.edu.br
Florianópolis	processo.seletivo.fln@ifsc.edu.br
Florianópolis-Continente	cgp.continente@ifsc.edu.br
Gaspar	cgp.gas@ifsc.edu.br
Garopaba	cgp.gpb@ifsc.edu.br
Itajaí	cgp.itj@ifsc.edu.br
Jaraguá do Sul - RAU	cgp.gw@ifsc.edu.br
Jaraguá do Sul	cgp.jar@ifsc.edu.br
Joinville	cgp.joinville@ifsc.edu.br
Lages	cgp.lgs@ifsc.edu.br
Palhoça-Bilíngue	cgp.phb@ifsc.edu.br
São José	cgp.sje@ifsc.edu.br
São Carlos	cgp.sca@ifsc.edu.br
São Lourenço do Oeste	temporarios@ifsc.edu.br
São Miguel do Oeste	pessoas.smo@ifsc.edu.br
Tubarão	cgp.tub@ifsc.edu.br
Urupema	cgp.urupema@ifsc.edu.br
Xanxerê	cgp.xxe@ifsc.edu.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

DECLARAMOS, na qualidade de líderes da Comunidade _____ _____, situada no município de _____, Estado de _____, CEP: _____, nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que o(a) Sr. (a)_____, inscrito(a) do CPF nº _____, nascida(o) em _____/_____/_____ é integrante de nossa comunidade, com a qual mantém vínculos familiares, sociais, culturais e econômicos, sendo reconhecido(a) como

() Pessoa Indígena **() Pessoa Quilombola**

DECLARAMOS ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, cientes de que a prestação de informação e/ou apresentação de documento falso poderá ensejar as sanções penais previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), bem como a invalidação deste documento, caso seja comprovada falsidade em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local: _____, ____ de _____ de 2026.

Liderança 1

Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório) Nome

Completo: _____ CPF nº

_____ Endereço Completo:

Liderança 2:

Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório) Nome

Completo: _____ CPF nº

_____ Endereço Completo:

Liderança 3:

Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório) Nome

Completo: _____ CPF nº

_____ Endereço Completo:
